



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº *1049*, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1985.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 25.000.000 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinados a pagamento de pessoal (funcionários, vereadores, operários), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

1.1 - Corpo Legislativo

3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.9.0.0.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2.0.0 - Despesas de Exercícios Anteriores ..Cr\$ 5.000.000

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.9.0.0.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2.0.0 - Despesas de Exercícios Anteriores ..Cr\$ 2.000.000

2.4 - Serviço de Educação e Cultura

3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.9.0.0.0 - Diversas despesas de Custeio

3.1.9.2.0.0 - Despesas de Exercícios Anteriores ..2\$ 5.000.000

2.5 - Serviços e Obras Públicas

3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0.0.0 - Despesas de Custeio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº *1049*, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1985.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 25.000.000 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinados a pagamento de pessoal (funcionários, vereadores, operários), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

1.1 - Corpo Legislativo

3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.9.0.0.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2.0.0 - Despesas de Exercícios Anteriores ..Cr\$ 5.000.000

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.9.0.0.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2.0.0 - Despesas de Exercícios Anteriores ..Cr\$ 2.000.000

2.4 - Serviço de Educação e Cultura

3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.9.0.0.0 - Diversas despesas de Custeio

3.1.9.2.0.0 - Despesas de Exercícios Anteriores ..2\$ 5.000.000

2.5 - Serviços e Obras Públicas

3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0.0.0 - Despesas de Custeio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2 -

- 2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
 - 3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.9.0.0.0 - Diversas Despesas de Custeio
 - 3.1.9.2.0.0 - Despesas de Exercícios Anteriores ..Cr\$3.000.000
- 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura
 - 3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.2.0.0.0.0 - Transferências Correntes
 - 3.2.9.0.0.0 - Diversas Transferências Correntes
 - 3.2.9.2.0.0 - Despesas de Exercícios Anteriores ..Cr\$3.000.000

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, fica autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente no valor de Cr\$ 25.000.000 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 03 de fevereiro de 1985.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
Prefeito Municipal

GERSON MENDES DE ASSIS
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Manoel Garibaldi da Silva
Dusceline Toledo da
Mathew de Jesus da Prada

Reprova da
Reaprovada